

MUNICÍPIO DE MATRINCHA
FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COORPORATIVO, CONTEMPLANDO 05 ACESSOS DE PACOTES DE VOZ ILIMITADO + 20 processo 26819/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) JESSE CESAR SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.01	07.01.10.122.0014.2098.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	4.800,00
TOTAL				4.800,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TIM S.A

CNPJ/CPF: 02.421.421/0001-11

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MOVEL	UND		1,0000	4.800,0000	4.800,0000
Total							4.800,0000
Total							4.800,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2 de janeiro de 2025.

Responsável